



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N: 060-4, DE 23 DE FEVEREIRO 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 23 de fevereiro de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 28, DE 6 DE JULHO DE 2012 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; cujo Capítulo I, em seu Art.1º estabelece os casos onde ficam obrigadas as pessoas jurídicas a estarem registradas nos CAUs UF;


Considerando que a empresa THEG EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou documentos que comprovam que a mesma não exerce atividades privativas ou compartilhadas de arquitetura, Considerando que as atividades desenvolvidas pela empresa não são compatíveis com as atividades, atribuições e campos de atuação profissional da Arquitetura e Urbanismo, como determina o parágrafo 1º do Art.1º anteriormente citado; Processo 002/2017-CPFI-CAU/PB - Protocolo 467593/2017.

### DELIBEROU:

1. DEFERIR a solicitação de dispensa da cobrança, tendo em vista que a empresa não possui atividade de arquitetura e não tem profissional arquiteto em seu quadro de pessoal. O registro pode ser cancelado de imediato pela Gerência Técnica, pois dentre os documentos enviados pelo interessado está a solicitação de cancelamento.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 05 votos favoráveis** dos conselheiros, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Amélia de Farias Panet, Márcia Maria Leite Barreiros Visani e Silton Henrique do Nascimento; e **03 ausências** dos conselheiros, Ana Sybelle Braga Beltrão de Albuquerque, Cristina Evelise Vieira Alexandre e Paulo Sérgio Araújo Peregrino.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2017.

  
JOÃO CRISTIANO REBOUÇAS RØLIM  
Presidente do CAU/PB